



# MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADODO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

SUBSTITUTIVO AO PL Nº 6190/2023  
PROTOCOLO Nº 1042/2023  
DATA: 15/12/2023

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº

*mc*

Dispõe sobre a destinação de recursos arrecadados em leilão, podendo ser destinado para pagamento parcial de aporte financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

**Art. 1º** Fica autorizado ao Município de Palmeira a realizar a amortização parcial do déficit técnico atuarial (custo suplementar) através de aporte financeiro no exercício de 2023 ao regime próprio de previdência social (RPPS), através dos recursos e rendimentos específicos arrecadados através do processo de Leilão 1/2023, cujo objeto é a alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Palmeira.

**Art. 2º** O Município deverá realizar abertura de crédito adicional especial visando a criação de dotação orçamentária específica para pagamento parcial de aporte, integrando a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 – (Lei 5.596 de 21/10/2022), indo de encontro com o Art. 44 da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2023.

**Sérgio Luis Belich**  
Prefeito do Município de Palmeira



# MUNICÍPIO DE PALMEIRA

## ESTADODO PARANÁ

### Justificativa

Através deste, a secretaria municipal de gestão pública e finanças vem solicitar apreciação do projeto de Lei em anexo, visando dispor sobre a destinação de recursos específicos arrecadados em leilões podendo ser destinado para pagamento parcial de aporte financeiro ao regime próprio de previdência social (RPPS).

No cumprimento do dever constitucional de prover o equacionamento do déficit técnico do regime próprio de previdência social que abrange os servidores públicos municipais, encaminhados a esta laboriosa Casa de Leis o incluso projeto de Lei para o acurado crivo dos Nobres Edis, que após examiná-lo e observando tratar-se de matéria de interesse dos servidores públicos municipais e por conseguinte da administração direta que abrange os Poderes Executivo e Legislativo não de dar o enfoque necessário e aprova-lo com a brevidade que o assunto o exige.

Conforme já é de conhecimento, a cobertura do déficit técnico dos regimes previdenciários encontra previsão constitucional no artigo 40 da C.F/88, que prevê deva o ente federativo instituidor do regime prover o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Não obstante a previsão constitucional, também a matéria infra traz a previsão necessária, seja na Lei 9.717/98, seja nas Portarias editadas pela Secretaria de Previdência Social, vinculada atualmente ao Ministério do Trabalho e Previdência Social através da Portaria nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, regulamentando a necessidade da realização de avaliação atuarial para equacionamento do déficit para a sua instituição e as reavaliações anuais em cada exercício financeiro, objetivando a organização e revisão do plano de custeio, bem como buscando uma forma de gestão que demonstre o controle das receitas e despesas previdenciárias.

Não é demais rememorar que o déficit técnico não trata de dívida do ente federativo para com o regime previdenciário, mas sim a obrigação de manter o seu equilíbrio financeiro e atuarial, para prover o pagamento das obrigações previdenciárias ao longo do plano de amortização do déficit técnico.

Ante todo o exposto, pede-se e requer a esta colenda Casa de Leis que aprecie o projeto de Lei com a contumaz eficácia que destina aos assuntos trazidos ao vosso crivo e possa mais uma vez demonstrar não só aos servidores públicos municipais, mas a toda sociedade que labora em prol do crescimento de nosso Município.

Por fim, o Poder Executivo espera poder mais uma vez trabalhar em consonância com o Poder Legislativo, emanados em único objetivo, garantir a população do Município de Palmeira a eficiência no trato com a coisa pública, respeitando o direito de todos e cumprindo com o dever de ofício, resultando ao final na aprovação do Projeto de Lei de interesse de toda a comunidade de nossa cidade.



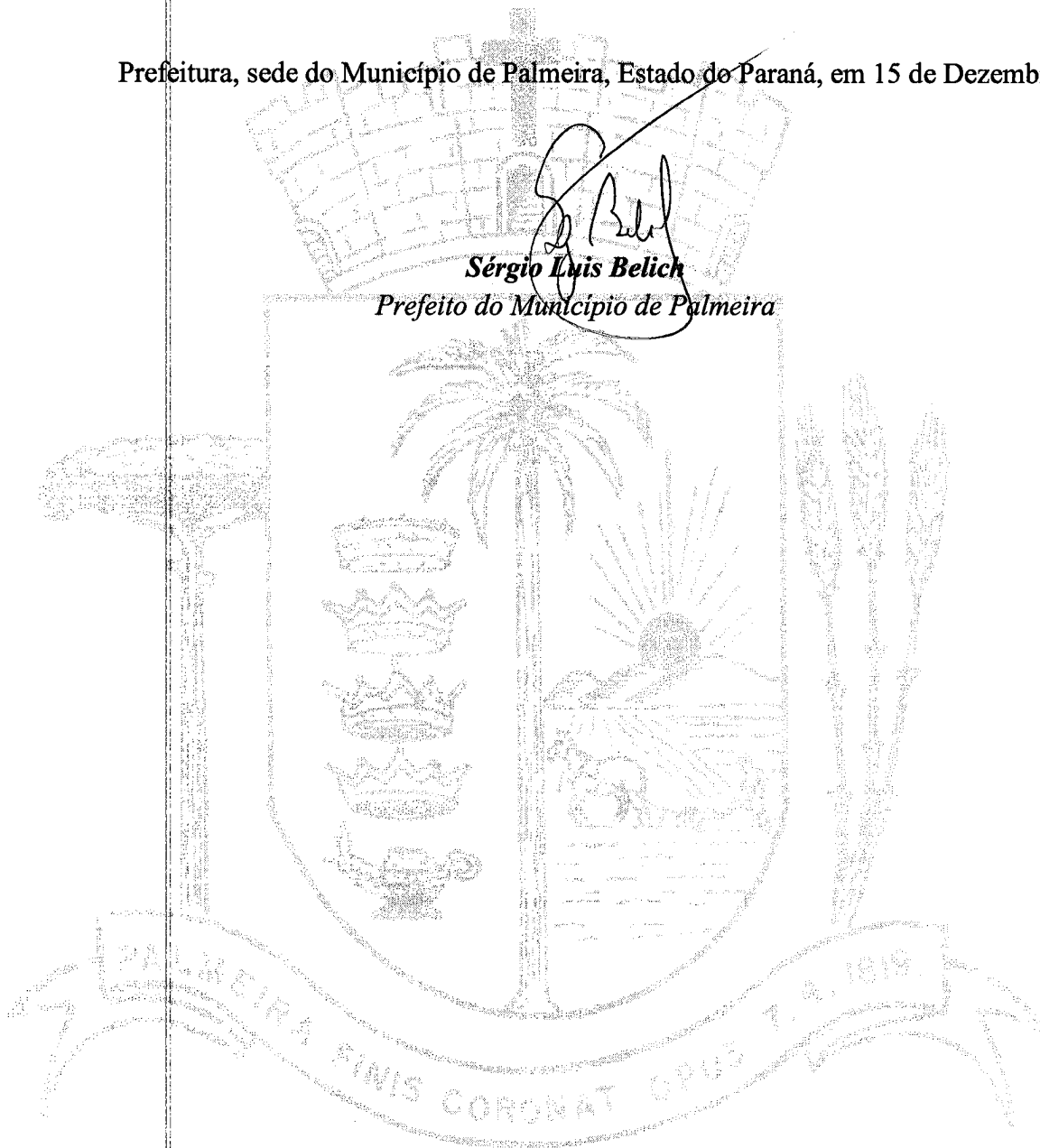
## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADODO PARANÁ

Expostas as razões determinantes da iniciativa do Poder Executivo, e colocando-nos a inteira disposição de Vossas Excelências para esclarecimentos complementares que porventura se façam necessário, renovo as Vossas Excelências os protestos de minha alta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2023.

**Sérgio Luis Belich**

*Prefeito do Município de Palmeira*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023.**

Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de PALMEIRA – Paraná.

O Município de PALMEIRA - Paraná, através do **LEILOEIRO OFICIAL RICARDO FERREIRA GOMES, casado, Leiloeiro(a) Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na JUCESC sob o n.º AARC 452 / JUCEPAR sob o n.º 21/332-L**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial Online Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: Marlana Sanson – matrícula n.º 203874, Antonio Elves Cocheva – matrícula n.º 203112, John Lennom Reis de Oliveira – matrícula n.º 204135, Luiz Ricardo Rolinski – matrícula n.º 203936, Roselio Olibratoski – matrícula n.º 204049, Francine Albuquerque da Cruz – matrícula n.º 203672, Mauricio Vidal – matrícula n.º 203708, Leonardo Guilman Junior – matrícula n.º 203489, Luis Carlos dos Santos – matrícula n.º 200116, Rodrigo Maidl – matrícula n.º 203278, nomeados pela Portaria Municipal n.º 14.739/2021, de 08 de outubro de 2021 da Prefeitura de PALMEIRA – PR, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.

O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

**1. LEILÃO** - O leilão encerrará no **dia 17 de julho de 2023, a partir das 10:00 horas** no portal [www.ricardogomesleiloes.com.br](http://www.ricardogomesleiloes.com.br)

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL [www.ricardogomesleiloes.com.br](http://www.ricardogomesleiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

2.1 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.2. **LANCES ELETRÔNICOS (ON-LINE)** - Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico [www.ricardogomesleiloes.com.br](http://www.ricardogomesleiloes.com.br) com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; Após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES [www.ricardogomesleiloes.com.br](http://www.ricardogomesleiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site [www.ricardogomesleiloes.com.br](http://www.ricardogomesleiloes.com.br).

Os veículos na condições de SUCATA somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN;

**3. BENS** - Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de Palmeira - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem MAIOR LANCE oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM –SUCATAS INSERVÍVEIS (baixados no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de XXXXXXXX - PR e o PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

**4. VISITAÇÃO** - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no período de **05 a 07 de julho de 2023, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 HORAS**. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de PALMEIRA - PR (42) 3909-5016, para agendamento de visita.

Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços:

Rua Barão do Rio Branco, n.º 705; Rua Luiza Trombini Malucelli; Rua Querubina de Sá, 500 e Rua Flávio Santos, S/Nº ao lado do complexo esportivo Sebastião Amâncio dos Santos.

**Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.**

**5. LANCES** – Os lances serão ofertados exclusivamente através do PORTAL [www.ricardogomesleiloes.com.br](http://www.ricardogomesleiloes.com.br) (a partir da publicação deste edital até a data do encerramento do leilão).

**Os lances ofertados são IRREVOCÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.**

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, conforme temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alteração durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o

sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

O PORTA (site) permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

A participação do Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao portal [www.ricardogomesleiloes.com.br](http://www.ricardogomesleiloes.com.br), responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de PALMEIRA - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

**7. LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

**8. DA FORMA DE RECOLHIMENTO** - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

1) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal PALMEIRA - PR, sendo: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 0397; Operação: 006; Conta Corrente: 27-1.

**Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município.**

2) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro Ricardo Ferreira Gomes CPF: 005.114.589-83 Banco do Brasil agência: 1212-2; conta corrente: 68849-5 ou chave PIX: 005.114.589-83, e de suma importância a conferência dos dados antes da confirmação do pagamento.

**IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO, DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (um) DIA ÚTIL, A CONTAR DA ARREMATACÃO.**

**9. RETIRADA** - a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de PALMEIRA - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

**b) O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).**

c) Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Após a confirmação do pagamento em conta do valor do lance ofertado e do valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão, para a retirada do bem arrematado.

d) Da Retirada dos demais lotes. Após a confirmação do pagamento em conta do valor do lance ofertado e do valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES, inicia-se o prazo de 07 (sete) dias úteis, a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão, para a retirada do bem arrematado.

**Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 9, c) e d), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de PALMEIRA - PR, através do número de telefone (42) 3909-5016, com Honório ou Rute responsáveis pela entrega.**

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de PALMEIRA - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de PALMEIRA - PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de PALMEIRA - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de PALMEIRA - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

**Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8 - C) e D), será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento) /dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.**

**10. VEÍCULOS** - Será de responsabilidade da Prefeitura de PALMEIRA - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçoado(s), anteriores à data do leilão.

**IMPORTANTE: APÓS A TRANFERENCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.**

Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Palmeira - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso..

Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de PALMEIRA - PR, cujo contato será oportunamente informado.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a RICARDO GOMES LEILÕES, aos cuidados do Setor Operacional, Avenida Brasil, nº 456, - Bairro Centro - Ivaiporã - CEP: 86870-000 - Brasil. Independentemente dessa providência, o Município de PALMEIRA - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de PALMEIRA - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

**O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).**

**11. INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES no prazo acima estipulado de 24 Horas, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à RICARDO GOMES LEILÕES 5% -

cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de PALMEIRA - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.** O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

**Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 14.739/2021, desde que respeite o valor mínimo do lote.**

**12. SANÇÕES** - O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

**13. SISTEMA** - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES.

O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o portal não se responsabiliza pelo funcionamento do computador do pretenso arrematante, instabilidade de conexão na internet, nem por incompatibilidade de software em seu aparelho;

O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

**No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.**

**Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.**

**14. MODIFICAÇÃO** - O PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL RICARDO GOMES LEILÕES.

**15. REGISTRO** - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da RICARDO GOMES LEILÕES os custos envolvidos.

**16. RECURSOS** - Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de PALMEIRA - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS** - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de PALMEIRA - PR.

O Município de PALMEIRA - PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados pela Portaria nº 14.739/2021, com base na legislação em vigor.

PALMEIRA, 19 de junho de 2023

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito(a) Municipal

ANEXO I

RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	ARMÁRIOS DE AÇO Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário, armários de aço diversos	RS200,00
02	MESAS/ ARMÁRIOS/ MESAS EM MADEIRA Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário mesas e armários	RS200,00
03	RACK/ MESAS E ARMÁRIOS Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário rack, mesas e armários	RS100,00
04	HOSPITALAR Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material hospitalar	RS300,00
05	TVS, RÁDIOS E CAIXA DE SOM Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material eletrônico, sendo tv, rádios e diversos	RS100,00
06	LONGARINAS Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário longarinas	RS 100,00
07	CADEIRAS DE TECIDOS AZUL/LARANJA Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário cadeiras e cadeiras de tecido azul e laranja	RS200,00
08	CADEIRAS Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário cadeiras diversas	RS200,00
09	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA E VERMELHA Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário cadeiras e carteiras	RS600,00
10	ARMÁRIOS, MESAS E OUTROS Descrição do Bem (leiloeiro): Contendo material imobiliário armários mesas e diversos	RS200,00

11	MESAS DIVERSAS Descrição do Bem (Leilão): Contendo material imobiliário armários e mesas diversas	RS150,00
12	IMPRESSORAS/ NOBREAK/ ESTABILIZADORES, GABINETES, MONITORES E OUTROS Descrição do Bem (Leilão): Contendo material eletrônico, impressora, nobreak, estabilizadores, gabinetes, monitores e peças de informática	RS400,00
13	Pias e vasos Descrição do Bem (Leilão): Lote contendo pias e vasos sanitários	RS50,00
14	Armários e máquinas de costura Descrição do Bem (Leilão): Lote contendo máquinas de costura, armários de aço e armários de madeira	RS100,00
15	Armários, mesas e carteiras Descrição do Bem (Leilão): Lote de armários de madeira, carteira e cadeiras	RS100,00
16	APARELHOS ODONTOLÓGICOS Descrição do Bem (Leilão): Contendo material odontológico	RS500,00
17	DIVERSOS- ARMÁRIOS/MATERIAL DANIFICADO Descrição do Bem (Leilão): Contendo material imobiliário mesas e diversos	RS100,00
18	plotter hp 500 Descrição do bem (Leilão): Inutilizado sem funcionamento	RS400,00
19	DIVERSOS Descrição do Bem (Leilão): Contendo material diversos, fogões indústrias, geladeira e fornos entre outros	RS800,00
20	PNEUS DIVERSOS (USADOS)	RS300,00
21	SUCATA FERRO VELHO DIVERSOS Uma parte do lote junto aos veículos e outra parte com demais moveis	RS2000,00
22	Carreta tanque Descrição do bem (Leilão): Ruim estado, inutilizado com pontos de ferrugem	RS200,00
23	ESPAGADOR DE ASFALTO ANO 1970 RENAVAL: - CHASSI: - Descrição do bem (Leilão): Em ruim estado e com bastante ferrugem sem funcionamento	RS500,00
24	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL GM CORSA CLASSIC ANO 2002/2002 PLACA DHG-8917 RENAVAL:0080143617	RS500,00
25	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL ONIBUS M.B ONIBUS 371 RS ANO 1991/1991 PLACA GVH-6094 RENAVAL: 00249060396	RS5.000,00
26	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2007/2008 PLACAS APG-9814 RENAVAL: 0093.712345-5 Descrição do bem (Leilão): Pintura em regular estado, não possível verificar o funcionamento, interior em regular estado,	RS7.000,00
27	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2007/2008 PLACAS APK-6471 RENAVAL: 0094.117560-6 Descrição do bem (Leilão): Pintura em ruim estado, interior regular, sem funcionamento, podendo estar faltando peças mecânicas, pequenas avarias em sua parte externa com lateral e porta amagada	RS4.000,00
28	FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 PLACAS ASF-2944 RENAVAL: 190333543 Descrição do bem (Leilão): pintura em ruim estado, interior em ruim estado, motor queimado contendo moças e pequenas avarias	RS2.000,00
29	FORD FIESTA FLEX ANO 2012/2013 PLACAS AVI-8708 RENAVAL: 0046499162-5 Descrição do bem (Leilão): Pintura em ruim estado, interior regular, sem funcionamento, podendo estar faltando peças mecânicas, contem moças e pequenas avarias em sua parte externa	RS8.000,00
30	HYUNDAI HB20 1.0M CONFORT ANO 2015/2015 PLACAS AZU-3569 RENAVAL: 1057452332 Descrição do bem (Leilão): Pintura em ruim estado, interior regular estado, podendo estar faltando peças, sem funcionamento e com possível pane elétrica	RS15.000,00
31	HYUNDAI HB20 1.0M CONFORT ANO 2015/2015 PLACAS AZT-7567 RENAVAL: 1056287990 Descrição do bem (Leilão): Pintura em ruim estado, interior regular estado, podendo estar faltando peças, sem funcionamento, possível pane elétrica e falta de módulos	RS12.000,00
32	GM S-10 2.5 D 4X4 ANO 1999/1999	RS1.500,00

	PLACAS AH-0413 RENAVAM: 0071.345230-7 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, interior ruim estado, sem funcionamento, podendo estar faltando peças mecânicas, contem pontos de ferrugem e pequenas avarias em sua parte externa	
33	FIAT DUCATO C RONTAN AMB. ANO 2005/2005 PLACAS AMT-7481 RENAVAM: 854988270 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, interior em ruim estado, sem funcionamento, faltando peças mecânicas	RS4.000,00
34	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLONOLARE ANO 2002/2002 PLACAS AKG-3219 RENAVAM: 782421253 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, sem funcionamento, interior regular estado, podendo estar faltando peças mecânicas e operacionais	RS6.000,00
35	MICRO ÔNIBUS AGRALE MASCA GRANMINI O ANO 2007/2007 PLACAS APK-7591 RENAVAM: 0094.175203-8 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, com avarias em sua parte externa, faltando bancos, sem funcionamento, podendo estar faltando peças mecânicas.	RS8.000,00
36	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLONOLARE V6 ESC. ANO 2008/2009 PLACAS AQU-8631 RENAVAM: 116270322 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em regular estado, sem funcionamento, interior em regular estado, faltando peças mecânicas	RS10.000,00
37	MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70 C16 ANO 2009/2009 PLACAS ARH-1291 RENAVAM: 142658260 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em regular estado, interior em ruim estado, sem funcionamento, podendo estar faltando peças mecânicas	RS8.000,00
38	CAR/S - REB/RANDON SR BASCULANTE AB CARRETA ANO 1995 PLACAS AFH-2156 RENAVAM: 635340879 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, sem funcionamento, com diversos pontos de ferrugem e pequenas avarias	RS6.000,00
39	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 13000 ANO 1982/1982 PLACAS ACJ-8939 RENAVAM: 0051.722452-6 Descrição do bem (Leiloeiro): Sem funcionamento, em ruim estado, com diversos pontos de ferrugem e faltando peças mecânicas e operacionais	RS7.000,00
40	M.B 1313 ANO 1985/1985 PLACA ADJ-9071 RENAVAM:00539669253 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, interior em ruim estado, sem cambio, com pontos de ferrugem, podendo estar faltando peças, com avarias	RS10.000,00
41	ESP/CAMINHÃO/MEC. OPERAÇÃO FORD CARGO 1517 ANO 1985/1986 PLACAS ACY-4169 RENAVAM: 0052.044693-3 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, interior ruim estado, sem funcionamento, podendo estar faltando peças mecânicas, contem pequenas avarias em sua parte externa e pontos de ferrugem	RS10.000,00
42	CARD/CAMINHÃO/TANQUE GM/CHEVROLET ANO 1990/1991 PLACAS ABI-5718 RENAVAM: 0052.411079-4 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, interior ruim estado, sem funcionamento, podendo estar faltando peças mecânicas, contem pequenas avarias em sua parte externa e pontos de ferrugem	RS5.000,00
44	ROLO FACA SPV 68 TEMATERRA MC SÉRIE BH 300 ANO 1994 Descrição do bem (Leiloeiro): Sem funcionamento, em ruim estado, com diversos pontos de ferrugem e faltando peças mecânicas e operacionais	RS7.000,00
45	PA MECANICA MICHIGAN 55 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, com pontos de ferrugem, não funciona, faltando peças mecânicas e operacionais, inutilizado	RS10.000,00
46	MOTONIVELADORA NEW ROLAND RG 140 ano 2008 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em regular estado, faltando peças mecânicas e operacionais, sem funcionamento, inutilizado	RS15.000,00
47	ROLO COMPRESSOR VOLVO MODELO SD-105DX Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, com pontos de ferrugem, sem funcionamento, faltando peças mecânicas e operacionais, inutilizado	RS20.000,00
48	ESTEIRA CAT 55 Descrição do bem (Leiloeiro): Pintura em ruim estado, com pontos de ferrugem, podendo estar faltando peças mecânicas e operacionais, não funciona, inutilizado	RS35.000,00

Publicado por:  
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
Código Identificador:93734D2E

03/07/2023, 14:17

Prefeitura Municipal de Palmeira

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2023. Edição 2802  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PROJETO DE LEI Nº** \_\_\_\_\_

*mb*


Dispõe sobre a destinação de recursos arrecadados em leilão, podendo ser destinado para pagamento parcial de aporte financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

**Art. 1º** Fica autorizado ao Município de Palmeira a realizar a amortizações parciais de déficits técnicos atuariais (custo suplementar) através de aporte financeiro ao regime próprio de previdência social (RPPS), através dos recursos e rendimentos específicos arrecadados através de processos de leilão de bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Palmeira.

**Art. 2º** O Município deverá realizar abertura de crédito adicional especial visando a criação de dotação orçamentária específica para pagamento parcial de aporte, integrando a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício vigente, indo de encontro com o Art. 44 da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2023.

  
**Sérgio Luis Belich**

*Prefeito do Município de Palmeira*



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### Justificativa

Através deste, a secretaria municipal de gestão pública e finanças vem solicitar apreciação do projeto de Lei em anexo, visando dispor sobre a destinação de recursos específicos arrecadados em leilões podendo ser destinado para pagamento parcial de aporte financeiro ao regime próprio de previdência social (RPPS).

No cumprimento do dever constitucional de prover o equacionamento do déficit técnico do regime próprio de previdência social que abrange os servidores públicos municipais, encaminhados a esta laboriosa Casa de Leis o incluso projeto de Lei para o acurado crivo dos Nobres Edis, que após examiná-lo e observando tratar-se de matéria de interesse dos servidores públicos municipais e por conseguinte da administração direta que abrange os Poderes Executivo e Legislativo hão de dar o enfoque necessário e aprova-lo com a brevidade que o assunto o exige.

Conforme já é de conhecimento, a cobertura do déficit técnico dos regimes previdenciários encontra previsão constitucional no artigo 40 da C.F/88, que prevê deva o ente federativo instituidor do regime prover o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Não obstante a previsão constitucional, também a matéria infra traz a previsão necessária, seja na Lei 9.717/98, seja nas Portarias editadas pela Secretaria de Previdência Social, vinculada atualmente ao Ministério do Trabalho e Previdência Social através da Portaria nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, regulamentando a necessidade da realização de avaliação atuarial para equacionamento do déficit para a sua instituição e as reavaliações anuais em cada exercício financeiro, objetivando a organização e revisão do plano de custeio, bem como buscando uma forma de gestão que demonstre o controle das receitas e despesas previdenciárias.

Não é demais rememorar que o déficit técnico não trata de dívida do ente federativo para com o regime previdenciário, mas sim a obrigação de manter o seu equilíbrio financeiro e atuarial, para prover o pagamento das obrigações previdenciárias ao longo do plano de amortização do déficit técnico.

Ante todo o exposto, pede-se e requer a esta colenda Casa de Leis que aprecie o projeto de Lei com a contumaz eficácia que destina aos assuntos trazidos ao vosso crivo e possa mais uma vez demonstrar não só aos servidores públicos municipais, mas a toda sociedade que labora em prol do crescimento de nosso Município.

Por fim, o Poder Executivo espera poder mais uma vez trabalhar em consonância com o Poder Legislativo, emanados em único objetivo, garantir a população do Município de Palmeira a eficiência no trato com a coisa pública, respeitando o direito de todos e cumprindo com o dever de ofício, resultando ao final na aprovação do Projeto de Lei de interesse de toda a comunidade de nossa cidade.



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADODO PARANÁ

Expostas as razões determinantes da iniciativa do Poder Executivo, e colocando-nos a inteira disposição de Vossas Excelências para esclarecimentos complementares que porventura se façam necessário, renovo as Vossas Excelências os protestos de minha alta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2023.

**Sérgio Luis Belich**  
*Prefeito do Município de Palmeira*